



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2014.
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 109/2014**

1 - DA LICITAÇÃO

O Município de Papanduva/SC comunica aos interessados que está promovendo Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 109/2014, sob o regime de execução indireta, do tipo **menor preço unitário**, sendo regido pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, consolidada, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas será realizado pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134, centro, Papanduva/SC, CEP 89.370.000, até às **08:30 horas do dia 30 de setembro de 2014**, no mesmo local, iniciando-se, em seguida, os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas às 08:45 horas do mesmo dia e local.

2 - DO OBJETO

2.1. Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços de rastreamento da frota de veículos terrestres e equipamentos motorizados em uso pelo governo municipal, abrangendo monitoramento via internet, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação na sede da contratante, configuração, capacitação dos usuários e suporte técnico, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo "I" – Termo de Referência**. Sendo que o valor máximo unitário mensal para o objeto é de **R\$ R\$ 93,00** (noventa e três reais).

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta do projeto atividade 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, do exercício financeiro vigente.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao do serviço prestado.

4.2. Em caso de prorrogação do prazo os valores poderão, a critério da administração, ser reajustados **após o primeiro ano contratual**, com base no IGPM (FGV) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

5 - DA VIGÊNCIA

5.1. Os serviços objeto deste contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado

conforme disposto no art. 57 da lei federal 8.666/93;

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação todo e qualquer interessado pessoa jurídica de direito privado, desde não esteja enquadrado nos itens 6.2 e 6.3 e que esteja cadastrado no Departamento de Compras e Licitações com **antecedência mínima de 03** (três) dias úteis a data da abertura deste processo licitatório.;

6.2. Não poderá participar da licitação o interessado que não estiver cadastrado até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do art. 22, § 2º da Lei de Licitações.

6.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

O Envelope nº. 01 deverá conter os documentos necessários à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira** como segue:

7.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contempladas, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto desta licitação.

7.1.2. Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.1.4. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.5. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

7.1.6. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais;

7.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguro Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD/EN do INSS);

7.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.1.9. Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do **Anexo IV**.

7.1.10. Declaração do licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, constante no **Anexo III**.

7.1.11. Certificado de registro cadastral da Prefeitura Municipal de Papanduva **válido** e expedido **até o terceiro dia anterior** à data da apresentação das propostas, nos termos do art. 22, § 2º.

7.2. Qualificação Econômico-financeira

7.2.1. Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração. Poderão, ainda, ser autenticados pela Comissão no ato de abertura dos envelopes de documentação, desde que sejam apresentadas as vias originais dos mesmos. Não serão autenticadas pela Comissão cópias de certidões emitidas por meio eletrônico, junto à rede mundial de computadores/Internet, devendo, tais impressos, serem apresentados em seus originais.

7.4. A Comissão efetuará a verificação da veracidade das certidões emitidas por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet, nos respectivos sites de emissão.

7.5. Nos casos em que a execução do objeto ocorra por filial da proponente, em conjunto com sua matriz ou mesmo isoladamente, as certidões estadual e municipal deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente da sede do domicílio de todas as unidades envolvidas.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preço deverá ser formulada de forma clara e precisa, em papel timbrado do proponente, em uma via, datilografada ou digitada, datada e assinada, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas contendo:

8.2 - Dados cadastrais da proponente, bem como o número da presente licitação;

8.3 - Preço unitário por mês e preço global;

8.4 - Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura das propostas;

8.5 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, encargos sociais e

trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, frete, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação;

8.6 - Todos os valores, custos e preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente no país.

9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

9.1. Os envelopes deverão ser apresentados, até o horário previsto no preâmbulo deste edital, acondicionados em envelope lacrado que conterà externamente:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - SC
Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 109/2014
01 – DOCUMENTAÇÃO
Proponente:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - SC
Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 109/2014
02 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:

9.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. O órgão licitante não se responsabilizará, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.

9.3. **Caso** o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **Carta de Credenciamento**, conforme modelo sugestivo constante do **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data de abertura dos Envelopes. O **credenciamento**, que consistirá na comprovação de que o representante presente possua poderes para praticar os atos inerentes ao certame. Tal comprovação deverá ser feita:

a) No caso do representante da proponente presente ser o **proprietário** ou o **sócio administrador** o credenciamento se dará através da apresentação do Contrato Social, devidamente autenticado e de apresentação cópia autenticada de documento com foto;

b) Para os representantes das proponentes presentes que não sejam proprietários ou sócios administradores o credenciamento se dará por meio de apresentação de **Procuração** ou **Carta de Credenciamento** (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com firma reconhecida em **Cartório**.

Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais,

lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

9.4. Após protocolados, os envelopes somente serão devolvidos ao licitante até o horário previsto para entrega dos mesmos no **item 1**, mediante requerimento efetuado pelo representante legal da empresa ou procurador com firma reconhecida em cartório e cópia atualizada do ato constitutivo, na forma dos incisos II ao V do art. 28. Apreciado o requerimento, os envelopes serão devolvidos mediante assinatura de recibo de entrega.

10 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 - Somente serão abertos os envelopes das propostas dos proponentes habilitados, após o prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos. A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos proponentes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente com os fatores e critérios estabelecidos no Edital, os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da Comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com o Edital e cotar o menor preço unitário. Para efeito de julgamento das propostas, não serão consideradas vantagens não previstas nesta Licitação, nem ofertas de redução sobre propostas concorrentes. Para efeito de julgamento da proposta será considerado o menor preço unitário. Nos casos de divergência entre valores unitários e totais, prevalecerá o menor preço por item. O inabilitado receberá de volta seu envelope-proposta intacto, após o prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11 - DOS RECURSOS

11.1. As empresas licitantes poderão interpor recursos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, sendo conhecidos penas aqueles apresentados tempestivamente em conformidade com as disposições do art. 109 da Lei 8.666/93.

11.2. Os recursos, quando recebidos e acatados, serão processados, com estrita observância aos procedimentos ditados pela Lei de Licitações, em todas suas fases e instâncias, dando-se conhecimento e ampla defesa aos demais licitantes.

11.3. Os recursos deverão ser redigidos por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na sede do órgão licitante, sediado no endereço mencionado no preâmbulo.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto será efetuada por meio de termo de contrato administrativo, cuja minuta é parte integrante do presente edital.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, conforme o prazo estabelecido na notificação, e/ou o descumprimento das normas contratuais ou editais, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades ao adjudicatário:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

13.1.3. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 2 (dois) anos;

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (47) 3653- 2166, em dias e em horário de expediente.

14.2. A Prefeitura Municipal reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei e por conveniências administrativas, técnicas ou financeiras, sem que com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações à luz das disposições contidas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

14.4. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.5 - Informações fornecidas verbalmente por pessoas pertencentes ao quadro de servidores do órgão licitante não serão consideradas como motivos para impugnações.

14.6. A contagem dos prazos para fins do presente edital dar-se-á excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de término, considerando-se os dias de expediente do órgão licitante.

14.7. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.**

14.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva**, pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Processo Licitatório. Caberá ao(a) Presidente da Comissão de Licitações decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.9. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Papanduva/SC, excluído qualquer outro.

15 - DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1. Faz parte do presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referencia e Preço máximo unitário admitido;

Anexo II - Carta de Credenciamento;

Anexo III - Declaração da não exploração do trabalho infantil;

Anexo IV - Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo Proposta de Preços;

Anexo VI - Minuta de Contrato;

PAPANDUVA/SC, 12 de setembro de 2014.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA e PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO ADMITIDO

OBJETO: Contratação de serviços de rastreamento da frota de veículos terrestres e equipamentos motorizados em uso pelo governo municipal, abrangendo monitoramento via internet, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação na sede da contratante, configuração, capacitação dos usuários e suporte técnico, conforme segue abaixo:

1.1 – O sistema deverá disponibilizar serviços de informação em tempo real que permitam monitorar, rastrear e controlar, via acesso a Portal Internet (em computador/browser); e via móbil;

1.2 - O sistema deverá disponibilizar serviços de monitoramento e processamento que permitam, em tempo real detectar riscos ou situações de uso inadequado tais como:

- acidente/sinistro;
- comportamentos de risco;
- condução perigosa face a pavimento;
- condução em chuva;
- excesso de velocidade;
- movimentação do ativo/patrimônio fora de horário de funcionamento;
- desvios a cronogramas/rotas estabelecidas;
- envio de notificações automáticas por mail a responsáveis:
 - * por e-mail (correio eletrônico);
 - * por torpedo (SMS);
 - * por *display* de alarme em tela de monitoramento.

1.3 - Deverá possibilitar o processamento de informações e relatórios demonstrativos dos serviços realizados, e de informação de gestão especializada, em ambiente web e com possibilidade de exportação, no mínimo, nos formatos:

- a) Adobe, PDF;
- b) Excel;
- c) Word;
- d) XML;
- e) CSV; e
- f) MHTML.

1.4 - Reconstituição de percursos, viagens ou eventos ocorridos, permitindo visualizar:

- a) evolução em mapa;
- b) evolução em imagem de satélite;
- c) percurso com recurso a fotos google *street view* (2D);
- d) percurso com recurso a google earth (3D);
- e) análise e reconstituição de acidentes, ou percursos com elevado impacto no veículo;



- f) histórico de eventos, seqüenciados com recolha de informação até 1 seg (em caso de acidente/sinistro), com análise de impactos com medição de impacto força G no veículo;
- g) relatórios de reconstituição e explicação técnica da seqüência de eventos imediatamente ao impacto que justifica a ocorrência do acidente/sinistro.

1.5 Capacitação aos operadores do serviço, através de:

- a) treinamento convencional na sede da contratante;
- b) disponibilização de recursos didáticos de suporte a iniciativas de auto-aprendizado;

1.6 - Suporte e apoio técnico à exploração e funcionamento com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, através de vários canais de comunicação, que permitam a resposta a pedidos registrados e devidamente protocolados, através:

- a) plataforma informática própria (portal web);
- b) comunicação telefônica;
- c) por correio eletrônico (e-mail); e
- d) por canal de mensagem instantânea (IM – “instant messaging”, ou “chat”);

1.7 – O sistema de monitoramento deverá possuir, no mínimo as seguintes funcionalidades:

a) *Acesso através de Browser:*

O Acesso total e principal ao sistema deve ser realizado via web com recurso a browser: Microsoft Internet Explorer 7.0, 8.0 e 9.0, Firefox 11,12, Google Chrome 17,18 e Apple Safari 5 (ou modelo superior).

b) *Aplicativos móveis para smartphones:*

Deve possuir aplicações específicas para serem executados em smartphones que permitem consultar o estado e localização da frota, bloquear um veículos, analisar utilização, criar marcos, validar e registrar informação de gastos do veículo.

c) *Aplicações para serem executadas em Tablets:*

Deve possuir aplicações de frota para serem executados em Tablets que permitem consultar informação em tempo real diretamente nos tablets. Suporta IPAD e tablets com sistema operativo Android.

d) *Visualização 2D e 3D*

Visualização de mapas em 2D em modo vetorial, satélite e misto com o nome das ruas. Visualização de mapas em 3D com recurso a fotografia área.

Visualização e localização em tempo real:

Visualização e Localização em tempo real de um veículo, de um Grupo ou de toda frota.

e) *Consulta de dados históricos*

Consulta de Histórico de utilização em mapa de um veículo, de um grupo ou de toda frota no dia, nas ultimas 24H, 36H, 48H, 72h ou semana. Possibilidade escolha de visualização de histórico de qualquer dia durante a vigência contratual.

f) *Consulta de viagens e trajetos:*



Consulta de pormenor de Viagens realizadas por um ou vários veículos com informação de: endereço inicial e final, tempo de início de viagem, tempo condução, tempo parado, velocidade máxima, média e custos das viagens. Consulta de trajeto ponto a ponto para viagem por veículo ou por grupo

g) *Consulta de locais de paragem:*

Consulta de locais de paragens e tempo parados nos locais

h) *Consulta diária:*

Ecrã único que permite consultar visualmente a localização da frota e respectiva utilização durante o dia, com velocidades e locais de paragem de forma direta e rápida.

i) *Pesquisa de veículos:*

Mecanismo de utilização fácil tipo "google" para localização rápida de veículos, motoristas, clientes, com base no nome ou parte do mesmo.

k) *Pesquisa Avançada:*

Procura rápida de um determinado evento, informação ou operação em modo gráfico com resultados por condutor, veículo ou ponto a ponto.

l) *SIG – Sistema de Informação geográfica:*

O sistema deve possuir uma área com funcionalidades SIG (Sistema de informação geográfico): que permite calcular distância no mapa, calcular rotas de modo gráfico, áreas geográficas nacionais (ex. estados) com diferentes cores de uma forma integrada.

m) *Reconstituição de trajetos/rotas/viagens*

O sistema deve possuir uma funcionalidade que permita realizar um filme ou animação do trajeto realizado por um motoristas ou vários motoristas em simultâneo com desenho direto no mapa, deve também ser desenhado um gráfico com a velocidade atingida durante o percurso.

n) *Configuração de alertas/alarmes:*

No sistema deve ser possível configurar Alertas/Alarmes, com base em necessidades existentes em todas frotas, a saber:

- 1 Arranque de veículo
- 2 Paragem de veículo
- 3 Utilização de veículo por condutor não autorizado
- 4 Excesso de velocidade
- 5 Excesso de velocidade com base em localização ou estado
- 6 Entrada de área demarcada (cerca eletrônica)
- 7 Saída de área (cerca eletrônica)
- 8 Paragem em áreas não autorizadas
- 9 Saída e Entrada de Estado

o) *Mensagens por torpedo (sms):*

O sistema deve permitir a comunicação de Alertas por mensagens torpedo e/ou por e-mail, ou através do seu sistema interno de mensagens, os destinatários podem ser usuários, grupos ou dinâmicos de acordo com as configurações dos veículos (ex. enviar para condutor e responsável do veículo).

p) Pesquisa de dispositivo/equipamento próximo de mim:

No sistema, deve existir uma funcionalidade que permite selecionar um ponto no mapa e determinar qual a pessoa ou veículo mais próximo no raio de x km's e respectiva lista dos restantes (este valor deve ser configurável), o sistema deve indicar qual a distancia dos mesmos assim como o tempo estimado (com a melhor rota) para chegada ao ponto selecionado.

q) Pontos de interesse:

O sistema deve permitir a criação de "pontos de interesse", como destinos com informação de localização, morada, notas, e-mail, telefone e informação estatística com ultima visita no dia, semana, mês e ano.

r) Cercas eletrônicas:

O sistema deve permitir a criação de cercas eletrônicas, estados, zonas de interesse, zonas perigosas, etc., permitindo criar alertas para as respectivas áreas, bem como a sua utilização no aplicativo SIG existe no sistema. O número de cercas a criar deve ser ilimitado.

s) Gestão Documental cadastros e documentos associados:

O sistema deve possuir capacidades de Gestão documental digital da informação da frota (Condutores, Veículos, contratos, seguros) de modo a permitir anexar os documentos. O sistema deve permitir o cadastro completo de Condutores: identificação/Ficha, perfil, cartas de condução, Documentação oficial, autorizações de circulação.

t) Registro Horários e Ausências:

No sistema, deve permitir o registro de Horários e Ausências dos condutores gerando assim um relatório de Folhas de Ponto automático com base informação diário ou mensal.

u) Identificação de motorista:

O sistema deve permitir a identificação automática do motorista através de dispositivo específico RFID no veículo que permite ler o cartão de funcionário.

v) Uso de um veículo durante o dia:

O sistema, com base no horário autorizado, deve calcular automaticamente a utilização pessoal e profissional de um determinado veículo por condutor, emitido um relatório com todas as despesas (combustível, pedágio, etc.) geradas de classificação pessoal.

w) Cadastro de veículo:

O sistema deve permitir o cadastro completo de veículos desde a Ficha Cadastral, até a informação técnica de veículos, registro de manutenção, gestão de mudança de pneus, inspeção e histórico total de um determinado veículo.

x) *Gestão de custos da frota:*

O sistema deve possuir um módulo Gestão de custos para registro dos custos da frota: Combustíveis, Pedágios, Manutenção, lavações, Pneus.

y) *Relatórios e serviços de informação:*

O sistema deve possuir um módulo de relatórios com geração de PDF, EXCEL, WORD, TIFF. Estes relatórios devem satisfazer as seguintes necessidades em função do serviço de informação contratado:

- 1 Análise de utilização / atividade
- 2 Comunicações
- 3 Gestão técnica da frota (manutenção, análise de custos)
- 4 Gestão (Condutores, Veículos)
- 5 Performance
- 6 Segurança

O sistema deve permitir gerar relatórios a qualquer altura com geração imediata do mesmo, ou com alternativa de agenda para geração automática e envio por e-mail por dia, semana, mensalmente ou anualmente.

1.8 – CERTIFICAÇÕES

A CONTRATADA obrigatoriamente deve possuir certificação da ANATEL em todos os modelos de rastreador utilizados;

1.9 - Serviços mínimos incluídos

- a) Acesso ilimitado ao sistema 24H/365 dias.
- b) Suporte 24 H.
- c) Atualizações gratuitas dos Softwares com novas funcionalidades.
- d) Atualização Cartografia mensal (se disponível pelos fornecedores)
- e) Garantia do software e hardware durante o contrato.
- f) Comunicações em território nacional.

Item nº.	Quant.	Descrição	Valor Unitário Máximo Mensal R\$	Valor Máximo Total Mensal R\$
01	29	Serviços de rastreamento da frota de veículos terrestres e equipamentos motorizados em uso pelo governo municipal, abrangendo monitoramento via internet, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação na sede da contratante, configuração, capacitação dos usuários e suporte técnico, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "I" – Termo de Referencia.	93,00	2.697,00



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2014

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, na modalidade Tomada de Preços n.º 109/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2014.

Carimbo e Assinatura do Credenciante
(**Obrigatório** Assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2014.
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2014.**

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n.
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada por esse município que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2014.

(Assinatura e Carimbo do responsável legal da licitante ou procurador)



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2014.
Tomada de Preços Nº109/2014.**

Nome da Empresa:	Nome pessoa p/contato:		
CNPJ:	Telefone:	Cel.:	E-mail:
Endereço:			

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao Processo de Licitação nº 109/2014 – Tomada de Preços nº 109/2014, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

Item nº.	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
01	29	serviços de rastreamento da frota de veículos terrestres e equipamentos motorizados em uso pelo governo municipal, abrangendo monitoramento via internet, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação na sede da contratante, configuração, capacitação dos usuários e suporte técnico, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "I" – Termo de Referencia.		

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

CARIMBO, NOME E ASSINATURA



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de PAPANDUVA SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.533/0001-01, com sede à Rua Sérgio Glevinski, Centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Dario Schicovski, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado, nesta cidade e Município de PAPANDUVA, inscrito no CPF....., e a Empresa empresa de Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob nº com sede na Rua Município de, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor(a), portador da carteira de identidade nº, CPF sob o nºcelebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços 109/2014 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Contratação de serviços de rastreamento da frota de veículos terrestres e equipamentos motorizados em uso pelo governo municipal, abrangendo monitoramento via internet, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação na sede da contratante, configuração, capacitação dos usuários e suporte técnico, em conformidade com as especificações constantes do Anexo “I” – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica estipulada o período de vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57 da lei federal 8.666/93;

Parágrafo único. Através de termo aditivo o presente Contrato poderá ser prorrogado, na forma estabelecida no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DO REAJUSTE - Para a execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ (.....), mensalmente, conforme disposto na proposta de preços da empresa vencedora constante no processo de licitação modalidade de Tomada de Preços nº 109/2014, que deu origem a este contrato.

Parágrafo Primeiro – Os valores não terão reajustes, ressalvado a hipótese estabelecida no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e do parágrafo seguintes.

Parágrafo Segundo. No caso de prorrogação do presente Contrato na forma prevista no parágrafo único da Cláusula anterior, o mesmo será reajustado pelo IGP-M (FGV).

CLÁUSULA QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS - A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta do projeto atividade 2.006 – Manutenção da

Secretaria de Administração – 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, do exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará à **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 8.666/93, com garantia e ampla defesa em processo Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização sem prejuízos das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES-
A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços previstos no presente contrato conforme disposto na proposta de preços anexa ao processo de licitação 109/2014

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ÔNUS - O CONTRATANTE não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações, vinculações as legislações tributárias, trabalhistas, providenciária ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SOLIDARIEDADE - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, proposto ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação profissional que foram exigidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - O foro do presente contrato será a Comarca de Papanduva/SC, excluído qualquer outro, e, para firmeza e validade do que ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor o forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que o todo assistiu.



Município de
Papanduva

www.papanduva.sc.gov.br

Papanduva(SC), de de 2014.

.....

Prefeito Municipal
Contratante

.....

CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS :

Nome:

Nome:

